

## COMUNICADO SEFAZ Nº 003/2008

Informa sobre a nova versão do programa Dief (Versão 1.1.6), para preenchimento e apresentação da Declaração de Informações Econômico-Fiscais – Dief, instituída pelo Decreto nº 12.436, de 28 de novembro de 2006, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ** informa aos contribuintes do ICMS inscritos no CAGEP, obrigados à apresentação da Dief, com base no Decreto nº 12.436, de 28 de novembro de 2006, que instituiu a Declaração de Informações Econômico-Fiscais – Dief, que em razão de ajustes no programa está disponibilizando, nesta data, para acesso a partir de 11/04/2008, na página da internet [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br), uma versão de atualização do programa Dief (versão 1.1.6).

Informa, também, que está à disposição dos contribuintes o programa completo e a versão de atualização 1.1.6., necessária para o envio da Dief do período de referência março/2008, para os contribuintes que emitiram ou receberam Nota Fiscal Eletrônica, possibilitando a digitação do Modelo 55 (Nota Fiscal Eletrônica) na declaração, na ficha Notas Fiscais de Entrada e na ficha Notas Fiscais de Saída.

A versão 1.1.5 do programa Dief não será bloqueada, podendo ser utilizada pelos contribuintes que não emitiram ou receberam Nota Fiscal Eletrônica, modelo 55.

As orientações de preenchimento estão contidas no Manual Dief, disponível no site [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br);

Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (86) 3216-9645 ou (86) 3216-9600 – ramal 2366 ou por resposta a e-mails encaminhados para o endereço eletrônico [dief@sefaz.pi.gov.br](mailto:dief@sefaz.pi.gov.br).

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF**, em Teresina (PI), 11 de abril de 2008.

**ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**  
Secretário da Fazenda